



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 124/97

CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL COM RELAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/97.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica constituída pelos Vereadores Sidnei Rocha Guimarães (Presidente), Frederico Marcondes Neto (Vice-Presidente) e Edenilson Carraro (membro), a Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar irregularidades administrativas do Executivo Municipal com relação a Tomada de Preços nº 001/97, Processo Administrativo nº 275/97.

Art. 2º. A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o relatório final de suas atividades, contados a partir da data da promulgação da presente Resolução.

Art. 3º. A Comissão Parlamentar de Inquérito, solicitará à Mesa da Câmara, através de requerimento ao Presidente, os recursos Administrativos, Financeiros e de Assessoramento para o seu desempenho.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 28 de abril de 1997.

ADMIR APAREGIDO DE CAMARGO
Presidente